Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
Est. de São Paulo

L E I Nº 129

"Suplementa Verba do Orçamento Vigente"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Autoriza a Contadoria Municipal, a suplementar a Verba - 271.8.88.4 Alinea I - Iluminação Pública - D. Diversas, na importancia de Cr$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - A suplementação será feita com recursos de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 28 de Setembro de 1960.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves